



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

10/11/2005



A+

A-

Justiça concede liminar à CVRD

A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) vem a público prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Hoje (10/11) o juiz Marcio Luiz Coelho de Freitas, da 20a Vara Federal de Brasília, deferiu a liminar, em mandado de segurança, que suspende a imposição das restrições dos itens a e d do acórdão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), relativo à aprovação das aquisições das mineradoras Ferteco, Caemi, Samitri e Socoimex;
- 2) Com esta decisão, fica suspensa a obrigatoriedade da CVRD de alterar o contrato assinado e em vigor entre a mineradora e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), referente à mina de Casa de Pedra, para dele excluir as cláusulas de preferência incidentes sobre a mina, tanto para o mercado doméstico como para o internacional;
- 3) Também fica suspensa a obrigatoriedade de optar, no prazo de 30 dias, entre a alteração no contrato de Casa de Pedra e a alienação dos ativos adquiridos com a operação de compra da Ferteco, bem como aqueles ativos adquiridos posteriormente à compra, mas necessários ao pleno funcionamento da Ferteco.

Mais informações

